

Deliberação n.º 16/CG/2017

Em conformidade com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho normativo n.º 1-C/2017 de 19 de abril publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2017, o Conselho Geral, na reunião realizada em 04 de dezembro de 2017, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovar o Plano de Atividades e do Orçamento da Universidade de Aveiro para o ano 2018.

A decisão foi tomada com base em parecer prévio favorável, elaborado e aprovado pelos Membros Externos do Conselho Geral, conforme previsto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro.

Para que possa produzir efeitos imediatos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao ponto cinco da Ordem de Trabalhos, da reunião de 04 de dezembro de 2017.

Universidade de Aveiro, 04 de dezembro de 2017

O Presidente do Conselho Geral

Eduardo Marçal Grilo

O Secretário do Conselho Geral

Marco André da Silva Costa